



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MG

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA FCIA VETER PET LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS**, com sede na Rua Nascimento Gurgel, nº 30, bairro Gutierrez, CEP 30.441-170, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0029-37, neste ato representada pela Delegada de Polícia Federal **Tatiana Alves Torres**, nomeada pela Portaria 785, de 18 de janeiro de 2023, publicada no *DOU* de 18 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1364537, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FCIA VETER PET LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.664.903/0001-28, sediada à Avenida Altamiro Avelino Soares, nº 846, bairro Castelo, CEP 31.330-000 - Belo Horizonte/MG, representada por **Wesley Cardoso Francisco**, único sócio, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.000292/2019-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/06/2023 a 01/06/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.751,81 (Um mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 21.021,74 (Vinte e um mil, vinte e um reais e setenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Consulta	Unidade	12	140,00	1.680,00
	2	Atestados de saúde para trânsito do cão	Unidade	4	105,00	420,00

3	Vermifugações com 02 (duas) doses com intervalo de 15 dias para cão adulto (+/- 30 kg)	Unidade	6	46,50	279,00
4	Troca de coleira antiparasitária para cão adulto com Imidacloprida a 10% e Flumetrina a 4,5%	Unidade	4	179,95	719,80
5	Controle de infestações de parasitas externos para cão adulto entre 20 a 40 Kg a base de Fipronil 10 g e (S)-Metopreno 9 g	Unidade	8	75,00	600,00
6	Sorologias de Leishmaniose	Unidade	4	80,00	320,00
7	Hemogramas completos com pesquisa de hematozoários	Unidade	4	129,00	516,00
8	Banhos com limpeza dos ouvidos e corte de unha quando necessário	Unidade	24	105,00	2.520,00
9	Programa de controle de ecto e Endoparasitas	Unidade	6	140,00	840,00
10	Exame Coproparasitológico	Unidade	2	50,00	100,00
11	Exame Urina I – coleta no laboratório	Unidade	2	45,00	90,00
12	Vacina Polivalente com aplicação	Unidade	2	67,50	135,00
13	Vacina Antirrábica com aplicação	Unidade	2	40,00	80,00
14	Vacina Traqueobronquite com aplicação	Unidade	2	65,00	130,00
15	Vacina Giárdia com aplicação	Unidade	2	65,00	130,00
16	Vacina Leishmaniose com aplicação	Unidade	2	152,50	305,00
17	Suplemento para o pelo com aplicação	Unidade	2	102,50	205,00
18	Serviços não previstos (SEM LANCES)	Meses	12	500,00	5.975,97
19	Materiais não previstos (SEM LANCES)	Meses	12	500,00	5.975,97
VALOR TOTAL PARA OS SERVIÇOS					21.021,74

2.2. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado à partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/200350

Fonte de recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de despesa: 339039 e 339030

Plano Interno: PF99900AG23

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

Tatiana Alves Torres
SUPERINTENDENTE REGIONAL DA SR/PF/MG

Wesley Cardoso Francisco
FCIA VETER PET LTDA.

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY CARDOSO FRANCISCO, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MOREIRA STRINGHETA, Gestor Financeiro, Substituto(a)**, em 24/04/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES TORRES, Superintendente Regional**, em 20/04/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE BARBOSA, Agente Administrativo(a)**, em 24/04/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28502076** e o código CRC **BD59DCA8**.